



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL**

**NORMAS PARA ATIVIDADES DE EXTENSÃO DO CURSO DE ENGENHARIA
AGRÍCOLA E AMBIENTAL DA UFRRJ**

SEROPÉDICA – RJ

2024

SUMÁRIO

1. CARACTERIZAÇÃO DA EXTENSÃO.....	2
2. ATIVIDADES EXTENSIONISTAS OBRIGATÓRIAS	3
3. ATIVIDADES EXTENSIONISTAS OPTATIVAS.....	4
4. AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES EXTENSIONISTAS	6

1. CARACTERIZAÇÃO DA EXTENSÃO

A descrição para as atividades e contabilização de carga horária extensionista do curso de graduação de Engenharia Agrícola e Ambiental estão de acordo com a deliberação nº26/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, em consonância com a Resolução nº 07 - CNE/CES/MEC, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira. De acordo com o ART. 2º da resolução nº26/2022 CEPE, as atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) da carga horária total dos cursos de graduação. Para o curso de graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental a quantidade mínima necessária de carga horária extensionista é de 391 horas.

As possibilidades de creditação curricular da extensão estão apresentadas a seguir (Art. 8º da Deliberação nº26/2022):

I - Disciplinas, obrigatórias ou optativas, parcial ou integralmente de caráter extensionista.

II - Atividades Acadêmicas específicas ou de formação geral interdisciplinar, de caráter extensionista, obrigatórias ou optativas.

III - Atividades Acadêmicas Complementares (Autônomas) de natureza científica, cultural e acadêmica, quando articuladas com a extensão, envolvendo, no máximo, 100 horas da carga horária total.

IV - Disciplinas de caráter extensionista, em formato de módulo, obrigatórias ou optativas.

V - Participação ativa de discentes em programas e projetos cadastrados na Pró-Reitoria de Extensão, no formato de Atividades Acadêmicas integradoras.

As atividades de creditação curricular da extensão para o curso de Engenharia Agrícola e Ambiental se apresentam na grade obrigatória (disciplinas e atividades acadêmicas) e por atividades optativas, sendo essas últimas escolhidas pelo discente.

2. ATIVIDADES EXTENSIONISTAS OBRIGATÓRIAS

As atividades extensionistas obrigatórias estão divididas em Disciplinas que são compostas por carga horária parcial de caráter extensionista, e, por Atividades Acadêmicas específicas de caráter extensionista.

As disciplinas obrigatórias (Quadro 1), foram selecionadas com a finalidade de desenvolver atividade de extensão em concomitância a lecionação do conteúdo teórico-prático. As disciplinas escolhidas são pertencentes ao conteúdo profissional específico, e as práticas de extensão possibilitará a consolidação da aprendizagem.

Quadro 1. Disciplinas obrigatórias como carga horária parcial de caráter extensionista.

Disciplinas	Período	CHT	CHAE
IT 555 – Ambiência e Projetos de Construções Rurais	8º	60	15
IT 556 – Energias Alternativas	7º	60	15
IT 559 – Saneamento Ambiental	8º	60	15
IT 525 – Tratamento de Resíduos	9º	45	15
IT 557 – Pré-Processamento e Armazenamento de Grãos II	9º	30	15
IT 560 – Projeto de Máquinas	9º	30	30
Carga Horária Total de Extensão			105

CHT – Carga horária total; CHAE – Carga Horária de Atividade Extensionista.

Já as atividades acadêmicas (Quadro 2) foram idealizadas de modo a atender a prática de ações extensionistas nas áreas de atuação em Engenharia de Água e Solo que não foi atendida na modalidade anterior e complementar a área de Máquinas e Mecanização Agrícola. Nessas componentes curriculares os graduandos irão diagnosticar as demandas existentes nas comunidades do entorno e na sociedade de forma geral, que tenham relação com as referidas áreas especificadas, visando desenvolver ações de extensão que possam impactar positivamente o desenvolvimento social e desse setor produtivo.

Quadro 2. Atividades Acadêmicas específicas a serem cumpridas de forma obrigatória.

Disciplinas	Período	CHT	CHAE
AEIT001 – Prática de Extensão em Recursos Hídricos e Mecanização Agrícola I	3º	60	60
AEIT002– Prática de Extensão em Recursos Hídricos e Mecanização Agrícola II	9º	60	60
Carga Horária Total de Extensão			120

CHT – Carga horária total; CHAE – Carga Horária de Atividade Extensionista.

Sendo assim, as atividades de extensão obrigatórias somadas **possuem 225 horas, possibilitando que o aluno complete 57,5% da demanda total de carga horária extensionista.** Vale ressaltar, que o percentual apresentado pode ser ampliado, caso o graduando opte por realizar componentes curriculares optativas extensionistas, com aplicação de conhecimento da formação específica do Engenheiro Agrícola e Ambiental.

3. ATIVIDADES EXTENSIONISTAS OPTATIVAS

Será permitido que os discentes do curso de graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental participem de qualquer ação de extensão da UFRRJ, de acordo com as possibilidades de creditação curricular apresentadas anteriormente nesse documento.

Em relação às Atividades Acadêmicas Complementares (Autônomas), seguindo o que consta no art 12º da Deliberação CEPE nº 26/2022, é possível **contabilizar até 100 h** desde que sejam reconhecidas como de formação extensionista. As demais horas faltantes para completar a exigência de 200 h de Atividades Acadêmica Autônomas, deverão estar incluídas nas atividades identificadas como de formação acadêmica geral. **Cabe destacar que estas atividades só poderão ser contabilizadas em um dos componentes curriculares, ou seja, se o discente optar por cadastrar uma atividade como atividade extensionista não poderá utilizar a mesma atividade em atividades complementares (Autônomas).** São considerada atividades extensionistas, as atividades listadas no **Quadro 3. As atividades serão contabilizadas como carga horária extensionista apenas quando o discente for o protagonista das ações (por exemplo: ministrante de cursos, oficinas, palestras, ou membro de comissão organizadora).**

Quadro3. Atividades consideradas de caráter extensionista.

Atividade	Carga Horária a ser computada
Estágios extracurriculares (não obrigatório) de natureza extensionista	30h/semestre
Participação em programas e projetos de extensão (Empresa Júnior)	30h/semestre
Organização de eventos acadêmicos, científico, cultural e de extensão	Até 30h/semestre
Apresentação de trabalho em eventos	10h/ participação (poster) ou 15h/ participação (oral)
Ministrante de curso, oficina, palestra conferência, debatedor, mediador em evento	Até 10h/evento

Outra opção de atividade extensionista optativa, que os graduandos podem optar por realizar, são as Atividades Acadêmicas Integradoras. Essas atividades possibilitam o atendimento e a contabilização de carga horária extensionista nas seguintes modalidades:

a. Participação em projeto, programa, curso, oficina, evento ou prestação de serviços, com caráter extensionista, devidamente registrado no sistema da universidade. Com carga horária definida pelo coordenador ou orientador da ação, sendo tal carga, compatível às atividades desenvolvidas pelo discente ao longo do período letivo. **Ressalta-se que a participação é considerada como uma ação de extensão, quando o discente é agente protagonista da atividade, como participação ativa na organização, apresentação e execução de tarefas relacionadas as atividades citadas. A simples participação como agente passivo, ouvinte ou receptor NÃO caracteriza uma atividade extensionista, podendo ter sua carga horária contabilizada como atividade complementar.**

b. Participação em alguma ação de extensão externa à universidade, como projeto, programa, curso, oficina, evento ou prestação de serviços, com caráter

extensionista, desde que a ação tenha um representante docente na UFRRJ, que registre um projeto de ação correspondente a essas ações para a viabilização de registro curricular (Art. 7º parágrafo 2º da Deliberação nº 26/2022). **Ressalta-se que a participação é considerada como uma ação de extensão, quando o discente é agente protagonista da atividade, como participação ativa na organização, apresentação e execução de tarefas relacionadas as atividades citadas. A simples participação como agente passivo, ouvinte ou receptor NÃO caracteriza uma atividade extensionista, podendo ter sua carga horária contabilizada como atividade complementar.**

c. Disciplina optativa ou de livre escolha, de caráter extensionista, não contabilizada como disciplina optativa nem como atividade autônoma (complementar), onde somente a carga horária de extensão será creditada. Essa modalidade de atividade extensionista optativa é permitida aos discentes dos cursos de graduação da UFRRJ a participar de quaisquer ações de extensão da Instituição, desde que sejam respeitadas as diretrizes dos PPCs e eventuais pré-requisitos das atividades extensionistas ou de outras normativas pertinentes.

4. AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES EXTENSIONISTAS

A avaliação, acompanhamento e supervisão das atividades extensionistas curriculares será realizada pela Comissão de Extensão do Curso, designada pelo Colegiado do Curso e portariada pela Pró-Reitoria de Graduação, com mandato de 2 anos, podendo ser renovada por mais um ano (Art. 19º da Deliberação CEPE nº 26/2022). Caberá a Comissão de Extensão do Curso:

Atualmente a Comissão de Extensão do Curso é formada pelos docentes do departamento de Engenharia: Dr. Anderson Gomide Costa (SIAPE 2161955), Dr. Dinara Grasiela Alves (SIAPE: 3321101) e Dr. Murilo Machado de Barros (SIAPE: 1050615).

Para que as cargas horárias sejam contabilizadas os discentes deverão encaminhar a Comissão de Extensão do Curso os certificados e comprovantes das atividades extensionistas via SIGAA, seguindo o caminho abaixo:

Ensino/Registro de atividades Autônomas/ Cadastrar novo registro/ (Tipo de atividade autônoma) PARTICIPAÇÃO COMO PROTAGONISTA EM AÇÃO DE EXTENSÃO (DISCENTE EXTENSIONISTA)

Para fazer alteração da categoria de atividades autônomas para atividade extensionista o discente deverá seguir o caminho:

Ensino/Registro de atividades Autônomas/ Alterar registro/

A Comissão de Extensão do Curso avaliará se os certificados e comprovantes de fato correspondem a atividades extensionistas. Em caso afirmativo, será lançado no sistema a carga horária extensionista correspondente.

A comissão de extensão fará a conferência dos certificados e comprovantes em duas janelas de datas por período, a qual será definida e divulgada no início de cada período letivo.

Mais detalhes sobre a avaliação, acompanhamento e supervisão das atividades extensionistas pode ser acessada pelo link do vídeo explicativo: <https://reccloud.com/pt/u/iik21i5>.

Seropédica, 24 de fevereiro de 2024.

Comissão de Extensão do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental da UFRRJ